



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 2708, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Institui no Calendário Municipal de Esportes o CRUZ BIKE e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Esportes do Município o CRUZ BIKE, a ser realizado no primeiro final de semana de dezembro.
- Art. 2º O evento acima mencionado servirá para reunir ciclistas e amantes do Mountain Bike de toda região, visando incentivar a prática deste esporte, estimulando o turismo em nosso Município.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

"Projeto de Lei n.º 070/2019, de autoria do Vereador Renan da Silva Gonçalves."

Praça Senador Temístocles, 756 - Centro, Cruz das Almas - Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br